



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES**

RESOLUÇÃO Nº 001 de 20 de novembro de 2014

Estabelece critérios e detalha a valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas ao Campus Universitário do Marajó-Breves.

O COORDENADOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, e o Regimento do CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES; em consonância com a RESOLUÇÃO Nº. 4.559 DO CONSEPE de 26 de agosto de 2014 e em cumprimento à decisão da Congregação do Campus Universitário do Marajó-Breves, em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2014, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 O ingresso na carreira de Magistério Superior dar-se-á mediante a habilitação em provas Escrita, Didática e de Memorial e Julgamento de Títulos.

Art.2 A pontuação final de zero a dez de cada candidato em cada prova e a pontuação no julgamento de títulos será obtida mediante a média aritmética simples das pontuações atribuídas àquele candidato pelos diferentes membros da Comissão Examinadora.

Art.3 A avaliação da **PROVA ESCRITA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma inicial proeminente.

através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Apresentação (de zero a dois pontos): introdução, desenvolvimento e conclusão:

II – Conteúdo e desenvolvimento do tema (de zero a cinco pontos): organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade:

III – Linguagem (de zero a três pontos): uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical.

Parágrafo único. A fuga ao tema sorteado para a prova escrita determinará a atribuição de nota zero.

Art.4 A avaliação da **PROVA DIDÁTICA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota mínima 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Organizadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Clareza, organização e planejamento da aula (de zero a cinco pontos);

II - Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos (de zero a cinco pontos);

Art. 5 A avaliação da **PROVA DE MEMORIAL** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota mínima 7,0), deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (de zero a dois pontos);

II – Consistência teórica, formativa e prática (de zero a dois pontos);

III – Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (de zero a um ponto);

IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (de zero a um ponto);

V – Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (de zero a um ponto e meio);

VI – Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (de zero a um ponto e meio);



VII – Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (de zero a um ponto).

Art. 6 O JULGAMENTO DE TÍTULOS terá caráter classificatório e será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes*, devendo cada membro da Comissão Examinadora pontuar, conforme os limites especificados no parágrafo abaixo cada uma das atividades relatadas pelo candidato dentro dos seguintes Grupos de Atividades, desde que devidamente comprovados com apresentação de documentação original ou cópia autenticada.

- I- Grupo I – Formação Acadêmica (Peso 2);
- II- Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (Peso 4);
- III- Grupo III – Atividades Didáticas (Peso 2);
- IV- Grupo IV – Atividades Técnico – profissionais (Peso 2).

Art. 7 Com relação aos itens “Formação Acadêmica”, “Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural”, “Atividades Didáticas” e Atividades Técnico - profissionais” serão pontuados os títulos obtidos em qualquer tempo.

§1º. O detalhamento da pontuação a ser atribuída a cada item do curriculum do candidato dentro de cada grupo de atividades deverá ser feito conforme especificado no Anexo I, que é parte integrante desta resolução.

§2º. O procedimento para cômputo de cada grupo do anexo I, em que se tenha dois ou mais candidatos concorrendo ao cargo, consiste em somar todos os pontos obtidos para cada candidato nos grupos separadamente. O candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10 (dez) e os demais candidatos terão suas notas proporcionais ao de maior nota, ou seja, será feita uma regra de 3 (três) para cada candidato onde a maior nota estará para 10 (dez) e os demais seguiram a mesma regra. Essa metodologia deve ser empregada em cada grupo separadamente. Desta forma teremos 4 (quatro) notas referente aos grupos do anexo I.

§3º. As 4 (quatro) notas serão empregadas na fórmula da média ponderada para termos uma nota final entre 0 a 10 (de zero a dez pontos, considerada uma casa decimal) de cada candidato no julgamento de títulos. Cada nota será multiplicada pelo seu peso e somada com a nota do grupo seguinte, dividida por 10, como mostra a fórmula abaixo:

Média Ponderada de cada candidato: $x = \frac{(\text{nota GI} \times 2) + (\text{nota GII} \times 4) + (\text{nota GIII} \times 2) + (\text{nota GIV} \times 2)}{10}$

Art.8 O CONCEITO FINAL do candidato dar-se-á mediante a relação com a nota final, estabelecida conforme Art 2, utilizando a seguinte regra:

Excelente: [9,0 a 10,0]

Bom: [7,0 a 8,9]

Regular: [5,0 a 6,9]

Insuficiente: [0,0 a 4,9]

Art.9 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Examinadora do Concurso em primeira instância, tendo como instâncias recursivas o Conselho da Subunidade e o Conselho da Congregação do Campus Universitário do Marajó – Breves.

Art.10 Este detalhamento da valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas ao Campus Universitário do Marajó – Breves entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho da Congregação do Campus Universitário do Marajó-Breves da Universidade Federal do Pará, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2):

A) Doutorado:

Titulação máxima do candidato na área do concurso=200 pontos.

Titulação máxima do candidato em área afim=150 pontos.

B) Mestrado:

Titulação máxima do candidato na área do concurso= 100 pontos.

Titulação máxima do candidato em área afim=75 pontos.

C) Especialização (mínimo de 360 horas):

Titulação máxima do candidato na área do concurso=50 pontos.

Titulação máxima do candidato em área afim=30 pontos.

D) Graduação:

Titulação máxima do candidato na área do concurso=25 pontos.

Titulação máxima do candidato em área afim:15 pontos.



OBS: No cômputo dos pontos do Grupo I, deverá ser considerada a maior titulação pontuada uma única vez.

**GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL
(PESO 4):**

A) Artigos publicados segundo o Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na área do concurso:

Artigo Estrato Qualis A=20 pontos.

Artigo Estrato Qualis B=12 pontos

Artigo Estrato Qualis C=8 pontos

Artigo Sem Estrato Qualis=4 pontos.

B) Livros e capítulos de livros(deverá ser informado o código da indexação ISBN ou equivalente):

Autoria de livro(Edição internacional)=20 pontos.

Autoria de livro(Edição nacional)=15 pontos.

Autoria de livro(Edição local)=10 pontos.

Autoria de capítulo de livro(Edição internacional)=6 pontos.

Autoria de capítulo de livro(Edição nacional)=4 pontos.

Autoria de capítulo de livro(Edição local)=2 pontos.

Organização de livro (Edição internacional)=6 pontos.

Organização de livro (Edição nacional)=4 pontos.

Organização de livro (Edição local)=2 pontos.

C) Publicação de trabalhos e organização ou participação em eventos científicos, de extensão ou de ensino:

Trabalho completo publicado em anais de evento internacional=3,5 pontos

Trabalho completo publicado em anais de evento nacional=2,5 pontos.

Trabalho completo publicado em anais de evento regional/local=1,5 pontos.

Resumo publicado em anais de evento internacional=2,0 pontos.

Resumo publicado em anais de evento nacional=1 ponto.

Resumo publicado em anais de evento regional/local=0,5 ponto.

Organização de evento internacional=4 pontos.

Organização de evento nacional= 2 pontos.

Organização de evento regional/local=0,5 ponto.



Participação em evento internacional como ouvinte=2 pontos.

Participação em evento nacional como ouvinte=1 ponto.

Participação em evento regional/local como ouvinte=0,5 ponto.

D) Textos em jornais ou revistas:

Produto de divulgação científica na mídia nacional/regional=1 ponto.

E) Demais tipos de produções bibliográficas:

Tradução de livro(edição nacional ou internacional)=10 pontos.

Tradução de artigo ou capítulo de livro=5 pontos.

F) Apresentações de trabalhos orais ou palestras em congressos,simpósios,conferências ou similares:

Apresentação de trabalho oral ou palestra em congresso,simpósio ou conferência internacional=4 pontos.

Apresentação de trabalho oral ou palestra em congresso, simpósio ou conferência nacional=2 pontos.

Apresentação de trabalho oral ou palestra em congresso,simpósio ou conferência regional/local=1 ponto.

GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (PESO 2):

A) Educação Básica:

Por cada mês de exercício docente em instituição de ensino=1 ponto.

Por cada ano de exercício docente em instituição de ensino=12 pontos.

*A contabilidade de pontos para a prática docente mensal somente deverá ser utilizada se o candidato não apresentar, pelo menos, um ano completo de exercício docente em instituição de ensino.

B) Graduação:

Disciplinas ministradas=3 pontos por disciplina ministrada.

Tutoria de curso superior à distância=3 pontos por semestre.

Orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC) concluída=2 pontos por trabalho.

Orientações de iniciação científica/extensionista ou monitoria concluída e com financiamento=2 pontos por aluno.

Orientações de iniciação científica/extensionista, monitoria ou TCC em andamento=1 ponto por aluno.

C) Pós-graduação Lato-sensu:



Disciplinas ministradas=3 pontos por disciplina ministrada.

Orientações de monografia de especialização concluída=2 pontos por trabalho.

Orientações de monografia em andamento=1 ponto por aluno.

D) Pós-graduação Stricto-sensu:

Disciplinas ministradas=6 pontos por disciplina ministrada.

Orientações de tese de doutorado concluída=40 pontos.

Co-orientações de tese de doutorado concluída=15 pontos.

Orientações de dissertação de mestrado concluída=20 pontos.

Co-orientações de dissertação de mestrado concluída=10 pontos.

Orientações de tese de doutorado ou dissertação de mestrado em andamento=5 pontos por aluno.

IV- ATIVIDADES TÉCNICO – PROFISSIONAIS (PESO 2)

A) Trabalhos Técnicos:

Relatório técnico de consultoria=1 ponto.

Consultoria Ad Hoc para organizações governamentais, projetos ou revistas científicas=1 ponto.

B) Demais tipos de produção científica:

Desenvolvimento de material didático ou instrucional, inclusive em sites da internet=1 ponto por trabalho.

Organização e produção de evento (técnico-científico) internacional=10 pontos por evento.

Organização e produção de evento (técnico-científico) nacional=7 pontos por evento.

Organização e produção de evento (técnico-científico) local=5 pontos por evento.

C) Propriedade intelectual (com registro de patente):

Processo ou técnica=40 pontos.

Produto tecnológico=40 pontos.

Software=20 pontos.

D) Credenciamento em Programas de Pós-graduação conforme a nota CAPES:

Curso de pós-graduação com nota 7=25 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 6=20 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 5=15 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 4=10 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 3=5 pontos.



E) Participação como membro em bancas de pós-graduação e graduação:

Participações em banca de doutorado=4 pontos por banca.

Participações em banca de mestrado=3 pontos por banca.

Participações em banca de qualificação de doutorado=2 pontos por banca.

Participações em banca de qualificação de mestrado=1 ponto pr banca.

Participações em banca de especializações=0,5 pontos por banca.

Participações em banca de defesa de TCC=0,5 ponto por banca.

F) Participação em bancas de comissões julgadoras:

Professor titular, adjunto ou livre-docência=4 pontos por participação.

Professor assistente e auxiliar=2 pontos por participação.

Avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação (INEP e CAPES)=4 pontos por avaliação.

G) Exercício de cargos administrativos*:

Reitor(a)=20 pontos.

Pró-reitor(a)=14 pontos

Direção de Instituto, Campus ou Núcleo=14 pontos

Coordenador(a) Acadêmico(a), de Pesquisa ou de Extensão de Instituição de Ensino Superior=10 pontos.

Coordenador(a) de Programa de Pós-Graduação=8 pontos.

Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação=6 pontos.

Coordenador(a) Acadêmico(a),de Pesquisa ou de Exrtensão de Instituto, Campus ou Núcleo=6 pontos.

Membro avaliador em Comitê Científico,Tecnológico,Cultural, de Extensão ou de Políticas Educacionais a Nível Nacional=6 pontos.

Membro avaliador em Comitê Cientifico,Tecnológico,Cultural,de Extensão ou de Políticas Educacionais a Nível Regional=4 pontos.

Membro avaliador em Comitê Cientifico ,Tecnológico,Cultural,de Extensão ou de Políticas Educacionais a Nível Local=2 pontos.

Coordenador(a) de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato-Sensu=2 pontos.

Exercício de cargo em entidades científicas,culturais,de classe profissional ou em conselhos/colegiados de instituição de ensino superior=1 ponto.

*Cada cargo poderá ser pontuado uma única vez, devendo ser considerado o tempo mínimo de exercício de 12 meses.

OBS: Os respectivos cargos administrativos de vice poderão ser pontuados, porém deverão receber a metade dos pontos designados para o titular do cargo.

H) Outras atividades administrativas:

Coordenações de projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa)=20 pontos por projeto.

Coordenações de projeto de pesquisa sem financiamento (ou cujo financiamento se limita a bolsa)=10 pontos por projeto. Participações em projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa)=6 pontos por projeto.

Participações em projeto de pesquisa sem financiamento (ou projeto cujo financiamento se limita a bolsa)=3 pontos por projeto.

Prêmios científicos=2 pontos por prêmio.

Bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administração em instituição de ensino superior=1 ponto por bolsa (A bolsa poderá ser pontuada considerando o tempo mínimo de exercício de 12 meses).

Aprovação em concursos públicos para a educação superior=2 pontos.

Aprovação em concursos públicos para a educação básica=1 ponto.

Filiação em entidade científica ou órgão de classe=1 ponto (A filiação poderá ser pontuada considerando o tempo mínimo de 12 meses).

Campus Universitário do Marajó-Breves, em 20 de novembro de 2014.



HERCIO DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Deliberativo

Coordenador do Campus

Portaria 1268/2013 - Reitoria